Página | 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº 238/2019

MODALIDADE Inexigibilidade № 075/2.02

HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO Nº DE 16/11/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICO - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADM PUBLICA- INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 10.498.974/0002-81, neste ato representada pelo RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, portador (a) do RG n^2 0, CPF n^2 . 574.460.249-68, residente na AV. JOSÉ MARIA DE BRITO , na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 075/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MASTERCLASS COM EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV, a seguir descritos:

| Lote | Quant. | Descrição | V. UNITARIO | V. TOTAL |
|------|--------|-----------------------------------|-------------|----------|
| 1 | | Ministração de Cursos e Palestras | 2.690,00 | 5.380,00 |

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICO - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADM PUBLICA- INP - LTDA e de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 16/11/23 e término em 31/12/23, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade $N^{\circ}075/2.023$ ".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados nos dias previamente agendados entre a Empresa e esta municipalidade mediante solicitação do órgão responsável, e

A DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem. seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

04.006.0412300042.019000.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 149/2023

Altera forma de pagamento da servidora ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI. CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Alterar a forma de pagamento da servidora ANDREIA DE OLIVEIRA MAGRI, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 9.734.707-7-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Cultura e Comunicação, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 150/2023

Altera forma de pagamento da servidora FABIANE GISELE OLIVEIRA MODA

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Alterar a forma de pagamento da servidora FABIANE GISELE OLIVEIRA MODA BATAGLIA, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 8.431.765-9-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão da Junta de Serviço Militar, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Publique-se-e,

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 151/2023

Altera forma de pagamento da servidora ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**,

Alterar a forma de pagamento da servidora ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 5.134.245-3-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Proteção Social Básica, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e.

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA **PORTARIA N.º 152/2023**

Altera forma de pagamento da servidora MARCIA PEREIRA PINTO.
CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Alterar a forma de pagamento da servidora MARCIA PEREIRA PINTO, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 13.363.646-3-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Proteção Social de Média Complexidade, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se.

Publique-se-e, Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023

CLAUDENIR GERVASONE PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 153/2023

Altera forma de pagamento do servidor FERNANDO VELASCO JORGE.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Alterar a forma de pagamento do servidor FERNANDO VELASCO JORGE, portadora da Cédula de Identidade RG- n° 9.556.584-0-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Saúde. Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e,

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de 2023

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 154/2023

Altera forma de pagamento do servidor MARCELO ROBSON LEMES SOARES.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**,

Alterar a forma de pagamento do servidor MARCELO ROBSON LEMES SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG- nº 5.435.721-4-PR., ocupante do cargo designado, Chefe da Divisão de Fiscalização, Passando a perceber como Cargos de provimento em comissão III, símbolo CC-01, a . contar de 01/11/2023.

Registre-se,

Publique-se-e

Cumpra-se

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias de novembro do ano de

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE ALTÔNIA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano XII Edição n.º 2.166

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 155/2023

Concede licença Prêmio a servidora REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES.

Página | 2

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **REGINETE MATTOS CAETANO CERVANTES**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 7.414.786-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, **Classe-II**, **Nível-30**, lotada na Secretaria de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/06/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 15/01/2024 à 28/02/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Município de Altônia- Estado do Paraná Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021 e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 001/2023

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à adesão ao Incentivo à Deliberação 019/2.2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2023 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de açõe em prol da população idosa, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003— Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso –FIPAR/PR

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa idora

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ATA 002/2023 CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 019/2.023 CEDI-PR, para o município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade de utilização 100% (cem por cento) para custelo para Atendimento, promoção e defesa de direitos da pessoa idosa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO Presidente do CMDI Altônia-PR



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA Município de Altônia- Estado do Paraná Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei Municipal nº 1.813 de 13.12.2021 e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 002/2023

SUMULA: Manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente à adesão ao Incentivo à Deliberação 024/2.2023 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2023 CEDI/PR, que estabelece os procedimentos para repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, para municípios do Estado do Paraná, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003-Estatuto da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO o Termo de Adesão Municipal referente ao aceite do repasse fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso –FIPAR/PR

CONSIDERANDO o Plano de Ação apresentado pelo órgão gestor da política de atendimento a pessoa

CONSIDERANDO a reunião ordinária do CMDI, ocorrida aos dias 14 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a ATA 002/2023 CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo à deliberação 024/2.023 CEDI-PR, para o município de Altônia-PR.

Art. 2º - Deliberar Parecer Favorável, aprovar o Plano de Ação, para recebimento e utilização do recurso no valor total de R\$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais) na modalidade de utilização 100% (cem par cento) para custelo para acêse de promocióa e fomento act utirismo, lazer, cultura e direitos da pessoa ideos de cento para cultura e direitos da pessoa destruitado para de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya de la companya del companya del companya del companya del companya

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário

Altônia-PR 14 de novembro de 2.023.

VANESSA ROSA MANO Presidente do CMDI Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №. 075/2023 Processo Administrativo 280/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a solicitação Secretaria de Finanças para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO PARA FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MASTERCLASS COM EQUIPE DE APOIO E PRÁTICA NO SISTEMA COMPRAS GOV, no valor de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

Figura como contratado a Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL — ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -INP LTDA. inscrito no CNPJ sob nº 10.498.974/0002-81, com sede à Av. José Maria de Brito 1707 — Jardim das nações, na cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças — Divisão de Compras e Licitações — 04.006.0412300042.019000.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Altônia, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal